

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2023

DATA: 13 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o inciso V do artigo 6º da Lei Complementar nº 025/2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

1. Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo;

1.1 - Secretário Adjunto.

2. Departamento de Desenvolvimento Agrícola, Agropecuário e Meio Ambiente;

2.1 - Divisão de Projetos e Apoio aos Pequenos Produtores e Assentados;

2.2 - Divisão de Fiscalização Ambiental;

2.3 - Divisão de Indústria e Comércio.

3. Departamento de Turismo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2023

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as) ,

Pelo presente, encaminhamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Complementar nº 005/2023, que visa alterar o inciso V do artigo 6º da Lei Complementar nº 025/2013.

A presente proposta legislativa visa retificar o cargo de Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo na Lei Complementar supracitada, posto que o Turismo não estava devidamente incluído, não acarretando em nenhum tipo de criação de cargo e/ou aumento de despesa ao município.

Neste sentido, a presente alteração é extremamente necessária, tendo em vista que esta viabilizará o cadastramento do município no Ministério do Turismo como um município turístico, visando possibilitar o recebimento de recursos financeiros que serão aplicados em prol do fomento ao turismo e ao desenvolvimento do nosso município.

Diante da importância do presente Projeto de Lei, contamos com o pronto apoio deste Egrégio Poder Legislativo para aprovação da presente matéria.

Cordialmente,

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL